

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



03/2015

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIBAGI PREV N.º

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tibagi, em sessão pública, foi designada, por meio da portaria 607/2014, o Pregão Presencial do TIBAGI PREV n.º 03/2015, para o recebimento, abertura, julgamento das propostas e documentos de habilitação.

Neste ínterim, não compareceu nenhum proponente interessado, razão pela qual dei por encerrada a sessão, declarando-a DESERTA.

Comunique-se o Presidente do TIBAGI PREV acerca do teor deste documento e para a tomada das providências que julgar cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata.

ELTON LUIZ SOUZA
Pregoeiro

04/2015

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIBAGI PREV N.º

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tibagi, em sessão pública, foi designada, por meio da portaria 607/2014, o Pregão Presencial do TIBAGI PREV n.º 04/2015, para o recebimento, abertura, julgamento das propostas e documentos de habilitação.

Neste ínterim, não compareceu nenhum proponente interessado, razão pela qual dei por encerrada a sessão, declarando-a DESERTA.

Comunique-se o Presidente do TIBAGI PREV acerca do teor deste documento e para a tomada das providências que julgar cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata.

ELTON LUIZ SOUZA
Pregoeiro

DECRETO 578/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livre	280.431,10

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	
000	Recursos Ordinários Livre	155.568,90

ORGÃO-088	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE-001	Encargos Gerais do Município	
28.843.28010-001	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4.6.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
000	Recursos Ordinários Livre	85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 11.12.04.31.03.02.00 no valor de R\$ 250.000,00, rubrica de receita 17.22.01.02.00.00.00 no valor de R\$ 137.000,00, rubrica de receita 19.22.99.01.00.00.00 no valor de R\$ 96.000,00, rubrica de receita 19.22.99.99.03.00.00 no valor de R\$ 38.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 15 de Julho de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 579/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.092,94 (Nove mil, noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE-002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.20012-086	Atividades de Correção e Conservação de Solo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
781	Convênio Seab Calcário II	9.092,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 781.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 15 de Julho de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 580/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2572/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	19.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.1-003	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 15 de julho de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS